



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2020

Edição 1848
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelman Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 294/2020

“Dispõe sobre a nomeação da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e as Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 629/2017 e conforme o protocolado sob nº 3833/2020;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal – via Secretaria Municipal de Educação - e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, a partir de 01/01/2020:

- I- Anderson João Onofre;
- II- Eliane Dal Pisol;
- III- Joalice Chomen Klosz;
- IV- Maria Alice Beló.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Ezequiel Parteka Junior como Gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para análise do relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração:

- I- Titular: Sabrina Antunes dos Santos;
- II- Suplente: Fabiane Cristina Copack de Mattos.

Art. 3º - Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para análise do relatório de execução financeira da parceria firmada através do Termo de Colaboração:

- I-Titular: Ilário Kolachnek;
- II- Suplente: Gilvan Bobato.

Art. 4º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ora constituída, deverá declarar-se impedido de participar desta Comissão quando verificar que:

- I – Tenha participado, nos últimos cinco (05) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil, participante de parceria celebrada com a Administração Pública.
- II - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por outro, nos termos da Lei.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de terceiros ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos, em conformidade da legislação retro citada.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto, conforme o caso, estendem-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 7º - A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata este Decreto é considerada de relevante interesse público e não será, em hipótese alguma, remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2020.



Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 295/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora a seguir nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Lucia Boiko Kotula	Professora – 1º e 2º cargo	3747/2020	90 (noventa) dias – Período aquisitivo 2013/2018 + 2015/2020	29/05/2020

Art. 2º. Fica concedida Licença Especial ao servidor a seguir nominado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Anor Garcia Leal	Operador de Máquinas	3749/2020	36 (trinta e seis) dias – adiantamento do gozo de licença especial proporcional ao período aquisitivo 2018/2020	26/05/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 112/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubrican-

do todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 112/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONEX SUL COMÉRCIO DE TUBOS LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 113/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 113/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 114/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 114/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ITACA EIRELI EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 115/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 115/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SERTÃO FIBRAS – INDÚSTRIA LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 116/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 116/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 117/2020 para a presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a im-

pressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 117/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 28 de maio de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lâmpadas automotivas e fusíveis automotivos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 38.247,10 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2020 às 08:30 hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br